LEI Nº 2466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TRAPICHE E RUA DA LINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores da Vila Trapiche e Rua da Linha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de setembro de 2008.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito